ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 8470

Presidente da Mesa Diretora: Antônio Silveira de Sá

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de Vias Públicas e outros logradouros do Município

Autoria: Sebastião Ildeu Maia

Data: 09/07/2013

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 93/2013. Denomina a "Rua Aroeira da Serra", localizada no Condomínio Residencial Serrano, bairro Morada da Serra. (Referente à Lei nº 4.644, de 16/09/2013).

Controle Interno – Caixa: 8.12 **Posição:** 04 **Número de folhas:** 09

Espécie : PL
Categoria : Denomina
Cx : 8.12
Ordem : 04
nº fls : 08

Nº 60/2013
03-09-2013

Câmara Municipal de Montes Claros

Lei nº 4.644, de 16/09/2013

PROJETO DE LEI Nº 93/2013

AUTOR:

Ver. Sebastião Ildeu Maia.

ASSUNTO:

Denomina Rua Aroeira da Serra no Bairro Morada da Serra.

MOVIMENTO

1 - **Entrada em 09/07/2013**
2 - **Comissão de Legislação e Justiça e Vias e logradouros Públicos.**
3 -
4 - APROVADO EM ÚNICA EM 03.09.20
5 -
6 -
7 -
8 -
9 -
10 -

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PROJETO DE LEI Nº 93 / 2013

DENOMINA-SE VIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - A Rua popularmente conhecida como " Rua Quatro, localizada no Condomínio Residencial Serrano, Bairro Morada da Serra, neste município de Montes Claros – MG, passa a denominar-se oficialmente **Rua Aroeira da Serra**.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 11 de junho de 2013.

Vereador
SEBASTIÃO ILDEU MAIA

PROTOCOLO
05/07/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA
EM 09 DE 20 13
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE VIAS E OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EM 09 DE 20 13
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM DISCUSSÃO POR UNICA
EM 03 DE SETEMBRO DE 2013
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Gabinete do Secretário

Montes Claros, 17 de Junho de 2013

OF. GS/0285/2013

Excelentíssimo Senhor Vereador,

Em resposta a solicitação feita por Vossa Senhoria, através do ofício 0120/013-GVIM, datado de 12/06/2013, informamos que a Rua "4" localizada no condomínio Residencial Serrano, não possui denominação oficial, e que não há via ou logradouro público com os nomes Aroeira da Serra e Jequitibá Rosa.

Segue anexo, certidão emitida pelo Cadastro Técnico Municipal.

Atenciosamente,

Jason Souza Lima Pereira Neto
Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Exmº Sr.
IILDEU MAIA
VEREADOR
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - MG

PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Planejamento e Coordenação
Divisão de Cadastro Técnico Urbano

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins e efeitos legais, conforme nos foi solicitado através do Oficio de Nº 120/2013, em 12 de Junho de 2013, requerido pelo Vereador Ildeu Maia, que:

- A rua "Quatro", localizada no condomínio Residencial Serrano, não possui denominação oficial.
- Não possui via ou logradouro Público com a denominação de:
- Aroeira da Serra.
- Jequitibá Rosa.

Para fazer constar e produzir os devidos fins e efeitos legais lavrou-se o presente que vai por mim, devidamente assinada.

Montes Claros (MG), 14 de Junho de 2013.

Ricardo Pereira Borém
Gerente de Cadastro Técnico

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Conforme Resolução N° 55, de 17 de agosto de 2006, que alterou a redação do § 4° do Art. 159, acrescentando-lhe as alíneas "a", "b", "c" e o inciso I, do Regimento Interno da Câmara de Montes Claros, em especial, o disposto na Alínea "c", declaro que assumo a responsabilidade pelas informações contidas no referente ao Projeto de Lei, de minha autoria que Denomina Oficialmente de "Aroeira da Serra", a Rua localizada no residencial Serrano, próximo ao Bairro Morada da Serra, área urbana deste município.

Declaro, ainda, que no Município de Montes Claros até a presente data não existe via ou logradouro público com a denominação acima citada.

Montes Claros, 10 de junho de 2013.

Sebastião Ildeu Maia
-Vereador -

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 093/2013 QUE "Denomina Rua Aroeira da Serra no Bairro Morada da Serra", de autoria do Vereador Sebastião Ildeu Maia.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, bem como à sua legalidade, sendo que a documentação prevista no artigo 159 e parágrafos, atinentes ao caso, do Regimento Interno foi juntada.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 26 de julho de 2013.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 93/2013
AUTOR: Ver. Sebastião Ildeu Maia
MATÉRIA: "Denomina Rua Aroeira da Serra no Bairro Morada da Serra".

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 09/07/2013, com entrada na Sala das Comissões no dia 02/08/2013.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

A Assessoria Legislativa da Casa emitiu parecer de legal e constitucional.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação oficial da Rua Quatro" localizada no Condomínio Residencial Serrano, Bairro Morada da Serra para Rua Aroeira da Serra.

Nos termos do OF.GS/0285/2013, da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, a "Rua Quatro" não possui denominação oficial e que não há via ou logradouro com o nome pretendido.

Verifica-se que a presente proposição trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno.

III – CONCLUSÃO

Face ao exposto esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende à forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 07 de agosto de 2013.

Presidente: Ver. Valcir Soares Silva _____

Relator: Ver. Alfredo Ramos Neto: _____

Suplente: Idelfonso Pereira Araújo: _____

Câmara Municipal de Montes Claros - MG

COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 93/2013
AUTOR: Ver. Sebastião Ildeu Maia
MATÉRIA: "Denomina Rua Aroeira da Serra no Bairro Morada da Serra".

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído àS Comissões em 09/07/2013, com entrada na Sala das Comissões no dia 02/08/2013.

Compete à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros, nos termos do Regimento Interno, arts. 67 e 71, manifestar-se sobre matéria a ela submetida.

A Assessoria Legislativa emitiu parecer de legal e constitucional e a Comissão de Legislação, Justiça e Redação emitiram parecer de legal e constitucional.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação oficial da Rua Quatro" localizada no Condomínio Residencial Serrano, Bairro Morada da Serra para Rua Aroeira da Serra.

Nos termos do OF.GS/0285/2013, da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, a "Rua Quatro" não possui denominação oficial e que não há via ou logradouro com o nome pretendido.

Sendo assim, esta Comissão verifica que a presente proposição atende os requisitos previstos no §4º do art. 159 do Regimento Interno desta Casa.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão é favorável à aprovação do referido Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Comissões 19 de agosto de 2013.

Presidente: Ver. Raimundo Pereira da Silva _____

Vice- Presidente: Ver. José Geraldo Cardoso _____

Relator – Ver. Cláudio Ribeiro Prates _____